

INDICAÇÃO

Conforme prescrevem os §§ 5º e 7º do art. 96 do Regimento Interno.

Senhor Presidente,

Os vereadores e vereadoras, que esta subscrevem, requerem a Vossa Excelência, que, após os trâmites regimentais, conforme art. 96 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, assim como o parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte INDICAÇÃO

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Alegre.

“Que seja decretado imediatamente passe livre geral, enquanto durar o impasse da greve dos rodoviários”.

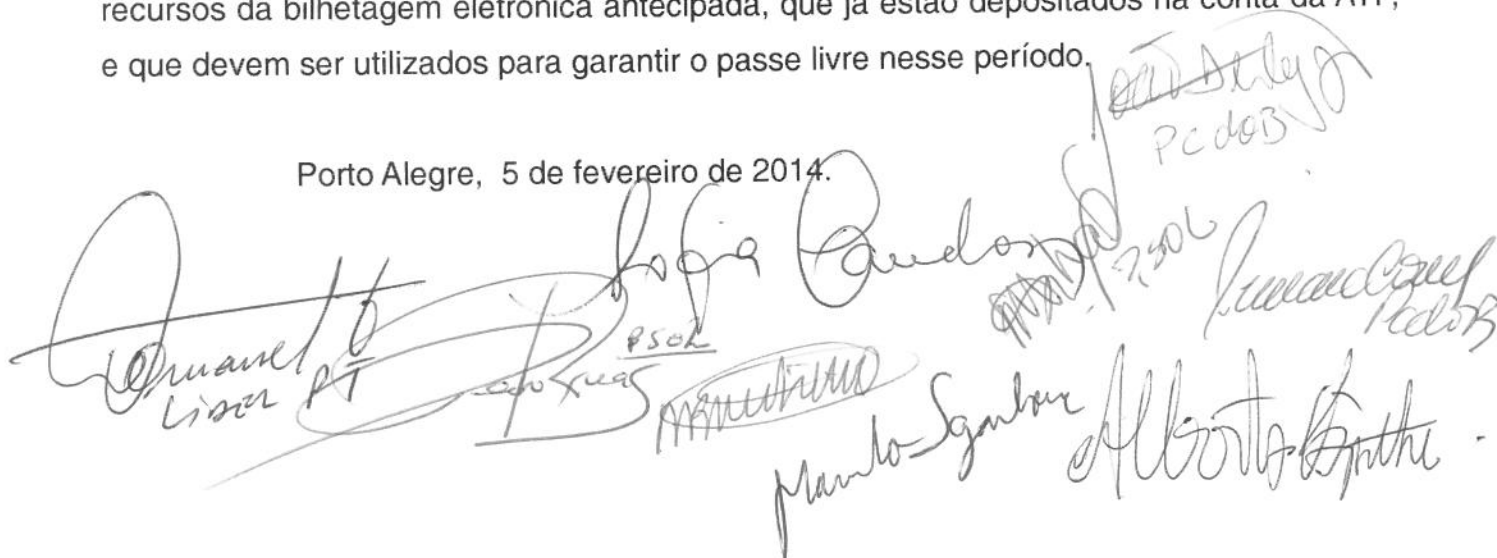
Justificativa

As empresas têm como sustentar o passe livre porque desde o ano passado não reduziram do valor da passagem a isenção de impostos concedida pelo Governo Federal.

É preciso garantir o direito de ir e vir da população, que está sendo penalizada injustamente. O Governo Municipal tem responsabilidade em envidar esforços para acelerar o processo de negociação para o fim da greve.

Esta medida pode ser suportada financeiramente pelos rendimentos dos recursos da bilhetagem eletrônica antecipada, que já estão depositados na conta da ATP, e que devem ser utilizados para garantir o passe livre nesse período.

Porto Alegre, 5 de fevereiro de 2014.


 A collection of handwritten signatures in black ink, including names like 'Lisete PT', 'Paulo Sganbar', 'Alberto Bynthe', 'João Carlos', and 'PC do B'. Some signatures have additional initials or names written near them.